

LEI N° 331

de 8 de junho de 1956.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ --
150.000.00 PARA A ATENDER DESPESA
COM O PLANO DIRETOR.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º É aberto sob o Código 41-81.4, o - Crédito Especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento para a revisão do Expediente Urbano, Préplano e loteamentos, Elaborações e Locação do Plano Diretor.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. anterior terá para cobertura a economia na verba destinada à pintura da Prefeitura, Código 43-8.87.4 a.

Art. 3º A presente Lei entrara em vigor na data esta, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE JUNHO DE --
1956.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.